



Câmara Municipal de Sidrolândia ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Antero Lemes da Silva, 1664.
CNPJ: 15.497.092/0001-34 / Telefone: (67) 3454-8500

Lei Municipal nº 2029/2021

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADO NO BAIRRO CASCATINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de C.M.E.I PROFESSORA TELMA FERREIRA RABERO o Centro Municipal de Educação Infantil localizado na Rua Nélio Saraiva Paim, n.º 600 no bairro Cascatinha neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/ MS, em 18 de Agosto de 2021.

Vanda Cristina Camilo
Prefeita Municipal

Data de Inserção no Sistema LxLegis: 09/09/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial do dia 25/08/2021. Edição 2918

Sidrolândia/MS, 18 de Agosto de 2021.